



PARECER ÚNICO Nº 0452096/2016 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 25282/2014/001/2015	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO:	Licença de Operação Corretiva - LOC	VALIDADE DA LICENÇA: 4 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga- Captação subterrânea - Poço tubular	16673/2014	Parecer pelo deferimento
Outorga- Captação subterrânea - Poço tubular	16674/2014	Parecer pelo deferimento
Outorga- Captação subterrânea - Poço tubular	16675/2014	Parecer pelo deferimento
Outorga- Captação subterrânea - Poço tubular	19618/2014	Parecer pelo deferimento
Outorga- Captação subterrânea - Poço tubular	17337/2011	Deferida

EMPREENDEDOR:	Aviário Santo Antônio LTDA	CNPJ:	17.425.646/0004-66
EMPREENDIMENTO:	Aviário Santo Antônio LTDA	CNPJ:	17.425.646/0004-66
MUNICÍPIO:	Nepomuceno	ZONA:	Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84	LAT/Y 7652468	LONG/X 475828	

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

INTEGRAL ZONA DE AMORTECIMENTO USO SUSTENTÁVEL NÃO

BACIA FEDERAL: Rio Paraná BACIA ESTADUAL: Rio Grande

UPGRH: GD3 – Entorno do reservatório de Furnas SUB-BACIA: Ribeirão da Congonha

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE
G-02-02-1	Avicultura de postura	5
D-01-13-9	Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais.	2
G-01-06-6	Cafeicultura	

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:
Terra Engenharia Ambiental – Lívia Pereira Amadeu	CREA –MG- 119261/D
RELATÓRIO DE VISTORIA: 109/2015	DATA: 07/08/2015

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Shalimar da Silva Borges – Gestora Ambiental	1.380.365-5	
Daniel Iscold Andrade de Oliveira – Analista Ambiental	1.147.294-1	
Larissa Marques Cazelato – Gestora Ambiental de Formação Jurídica	1.364.213-7	
De acordo: Cezar Augusto Fonseca e Cruz – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.147.680-1	
De acordo Anderson Ramiro Siqueira – Diretor Regional de Controle Processual	1.051.539-3	



1. Introdução

O Aviário Santo Antônio Ltda., CNPJ nº 17.425.646/0004-66, tem seu escritório em zona urbana, Bairro Procon e as unidades de produção são localizadas em Zona Rural do município de Nepomuceno-MG e se encontra em operação desde o ano de 1989.

No Aviário Santo Antônio Ltda. é desenvolvida a atividade principal de **avicultura de postura** e de acordo com a DN COPAM 74/2004, a atividade tem Potencial Poluidor/Degradador **médio** e por o empreendimento possuir capacidade instalada para 1.500.000 cabeças de aves seu porte é considerado **grande**, portanto enquadrando-se na **Classe 5**. Outra atividade desenvolvida é a **cafeicultura e citricultura (G-01-06-6)**, porém está é não passível de licenciamento de acordo a DN COPAM 74/2004.

O empreendimento conta com uma fábrica de ração com capacidade para 30 ton./h e possui uma Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) nº05244/2014, PA nº 25282/2014/001/2014 com validade até 17/10/2018. De acordo com o art. 9º do parágrafo 2º da DN nº 74/04 a atividade da AAF vigente será englobada à LOC em análise.

Em 05 de novembro de 2009 foi formalizado um processo de revalidação de licenciamento ambiental (PA nº 90022/2002/003/2009) referente à LOC PA nº 90022/2002/001/2002 concedida em 24/02/2000. A RevLo foi concedida em 04/10/2010 válida até 04/10/2014. Como esta licença não foi revalidada, em 26 de junho de 2015 foi formalizado processo de licenciamento ambiental referente à licença de operação em caráter corretivo (LOC) (PA nº 25282/2014/001/2015) em Varginha.

Dia 07 de agosto de 2015 foi realizada vistoria no empreendimento e foi constatado que o mesmo se encontrava em operação. Dia 30 de setembro 2015 foram solicitadas informações complementares por meio do ofício nº 0936763/2015. As informações complementares foram entregues dia 17 de dezembro de 2015.

Foi apresentado o comprovante de inscrição do cadastro técnico federal (CTF).

Foram apresentados os estudos de RCA e PCA sendo o responsável pela elaboração dos mesmos a Engenheira Ambiental Lívia Pereira Amadeu, CREA-MG 119261, ART+- Anotação de Responsabilidade Técnica nº. 2536746.

2. Caracterização do Empreendimento

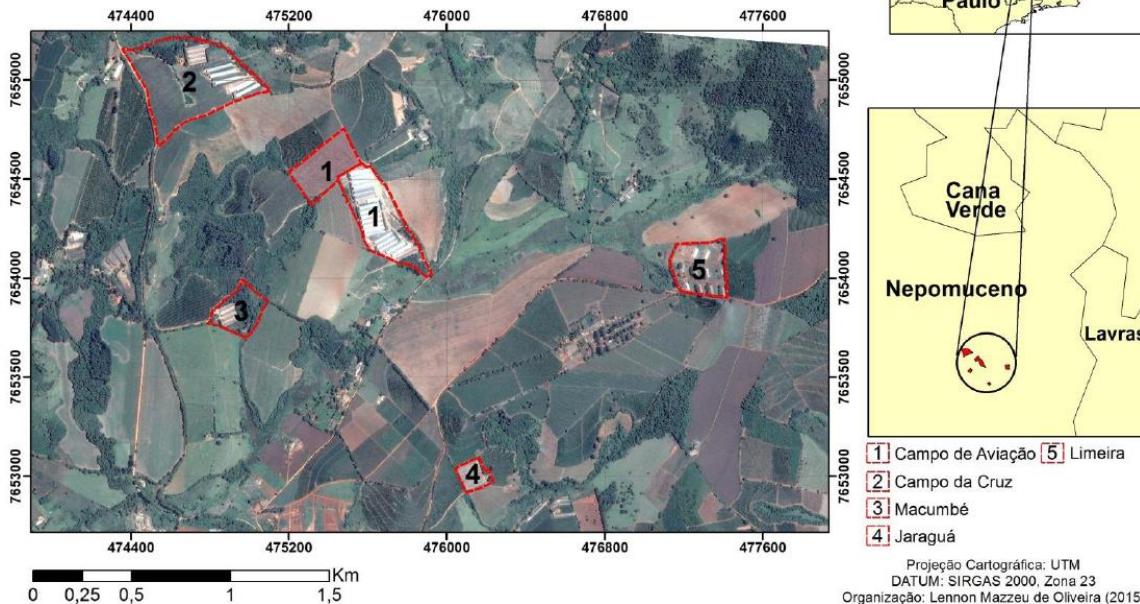
De acordo com os estudos o Aviário Santo Antônio encontra-se em operação desde o ano de 1989 e o empreendimento possui várias unidades produtivas localizadas na zona rural e o escritório que está localizado em zona urbana no município de Nepomuceno-MG, à Av. João Custódio, 400, Bairro Procon.

A área total do empreendimento é de aproximadamente 125 ha que é constituída por pátios, galpões, culturas, casas de colono, escritório, almoxarifado, sanitários, refeitório, Estação de Tratamento de Efluentes Industriais (ETE).

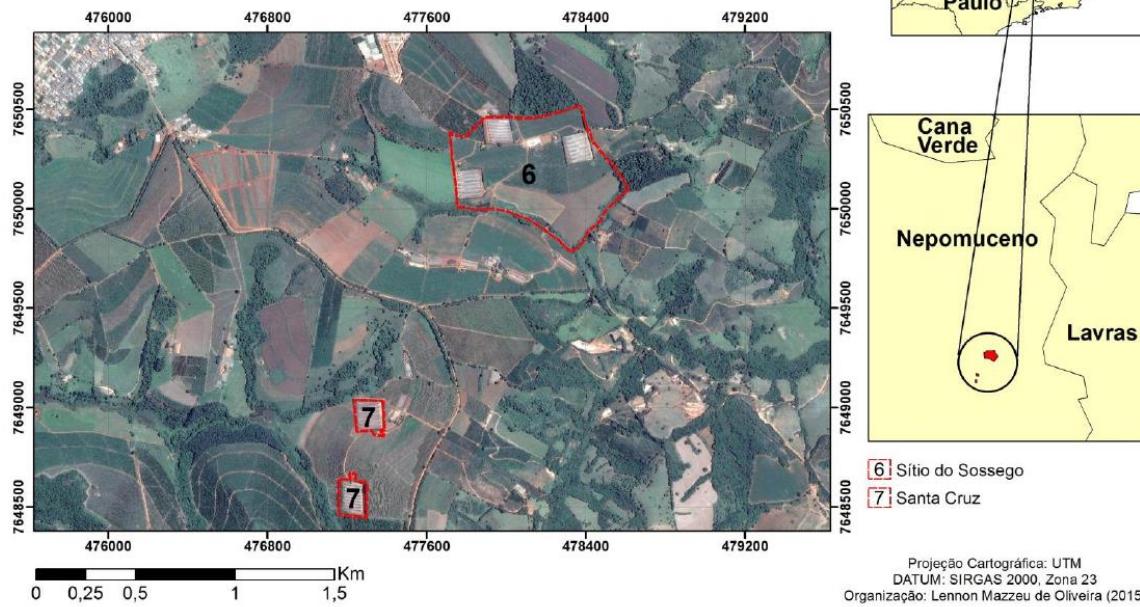
Unidade Produtiva	Área (ha)	Unidade Produtiva	Área (ha)
Serra Dois Irmãos	24,04	Limeira	2,00
Campo da Aviação	9,46	Jaraguá	6,00
Campo da Cruz	22,56	Campo Limpo	8,90
Sossego	44,14	Santa Cruz 1	2,42
Macumbé	5,00	Santa Cruz 2	2,57
		TOTAL	124,52



Localização Aviário Santo Antônio Ltda. Unidades Nepomuceno



Localização Aviário Santo Antônio Ltda. Unidades Nepomuceno





A capacidade instalada do aviário será ampliada para 1.500.000 cabeças e opera atualmente com aproximadamente 100% de sua capacidade produtiva conforme informado na tabela da página 46 dos autos do processo.

Unidade	Quantidade de Aves	Produção de Ovos (diária)	Efluente gerado (ton)
Sossego	130.050	106.600	1.560 esterco
Santa Cruz	85.800	67.000	1.030 esterco
Campo da Aviação	760.070	621.500	9.120 esterco / 5 líquidos
Campo da Cruz	386.000		386 esterco
Jaraguá	19.000	16.150	228 esterco
Limeira	41.250	31.000	500 esterco
Macumbé	61.000		61 esterco
TOTAL	1.483.170	842.250	

Org.: os autores.

O mesmo funciona de segunda a sexta e de acordo com os estudos conta com 251 funcionários trabalhando distribuídos em apenas 1 turno (8h diárias). A energia elétrica é fornecida pela CEMIG.

O processo produtivo da empresa consiste basicamente em: recebimento de pintainhas, recria, postura, coleta de ovos, destinação para a classificação dos ovos e embalagem.

A unidade Campo da Aviação possui sistema automatizado e 21 galpões de postura e nessa unidade se encontra a unidade de classificação e embalagem dos ovos.

Na área do empreendimento é adotado um sistema de barreira sanitária com a troca de vestimentas por todas as pessoas que entram no setor de classificação dos ovos.

A água para dessedentação das aves e para todo o consumo das atividades envolvidas provém de cinco Outorgas de Captação em Poço Tubular Profundo e da Concessionária Local.

A limpeza das gaiolas, bem como dos galpões e dos arredores é realizada diariamente. Já a limpeza das granjas de cada unidade é feita por meio de varrição, uso de lança chamas à gás e pulverização com desinfetante. Este procedimento é feito após toda saída de lotes

No caso específico de ovos quebrados sem casca sobre o esterco, aplica-se cal, contribuindo para evitar o aumento da população de moscas do ambiente.

Os produtos utilizados na limpeza, desinfecção e manutenção das granjas são acondicionados em um ambiente separados em uma sala trancada.

O transporte utilizado pelo aviário tanto dentro quanto fora das granjas, é através de caminhões de frota própria, obedecendo às especificações dos produtos a serem transportados.

Para retirada dos dejetos provenientes dos galinheiros, são utilizadas máquinas, pá carregadeiras e caminhões caçambas.

Para transporte da ração utiliza-se um caminhão tipo rosca, próprio para abastecer os silos de estocagem de ração.

Quanto à produção de ovos, estes são acondicionados em caixas e transportados em caminhões tipo baú.



No geral em todas as granjas existem silos de armazenagem de ração, esses instalados na extremidade de cada galpão (galinheiros). Existe também o que chamamos de sala de ovos, que é um espaço onde é colocada toda produção de ovos, seguindo para o centro de distribuição.

O empreendimento Aviário Santo Antônio Ltda. possui também a fábrica de ração com capacidade para 30 toneladas/hora. A mesma se constitui da seguinte forma:

- Conjunto secador de milho da marca CASP, modelo CA-20, com capacidade para 20 toneladas/hora;
- Silos de fibra para armazenamento de grãos com capacidade total de 4.200 toneladas;
- A fábrica possui 3 (três) moinhos, 2 (dois) misturadores, elevadores, painéis de comando, além de silos para dosagem de matéria-prima e silos para expedição de ração pronta, que é transportada em caminhões graneleiros.

3. Caracterização Ambiental

O empreendimento não está situado dentro de unidade de conservação ou dentro de zona de amortecimento de unidade de conservação. Não foi observado aeródromos no entorno do empreendimento.

Após verificação do Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais – ZEE, pelo site <http://geosiseemanet.meioambiente.mg.gov.br/zee/>, através das coordenadas geográficas latitude sul 21°13' 45.1" e longitude oeste 45° 13'58.6" os dados obtidos demonstram que o empreendimento se encontra em área de muito baixa vulnerabilidade natural, visto o grau de antropização do local constatado em vistoria.

Entende-se como vulnerabilidade natural a incapacidade de uma unidade espacial resistir e/ou recuperar-se após sofrer impactos negativos decorrentes de atividades antrópicas. Deve-se ressaltar que a vulnerabilidade natural é referente à situação atual do local. Logicamente, áreas altamente antropizadas são menos vulneráveis a novas atividades humanas do que áreas ainda não antropizadas.

Verifica-se também que a probabilidade de contaminação ambiental pelo uso do solo se enquadra como muito baixa.

A vulnerabilidade de decomposição de matéria orgânica, vulnerabilidade do solo à erosão e a qualidade da água superficial é baixa devido aos seus diversos usos agrícolas e despejos sem tratamento enquadram-se como baixa. E o risco potencial de erosão foi classificado como médio.

Desta forma, fica evidente, pelos dados do ZEE/MG, a inexistência de restrições ambientais à localização do empreendimento.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A água é utilizada no empreendimento para limpeza e desinfecção das unidades de produção, banhos e higienização dos animais, dessedentação dos animais e abastecimento das casas e escritórios e é proveniente de 5 poços tubulares conforme os processos de outorga da tabela, bem como da concessionária local:

Em média há um consumo de água de 46 m³/mês fornecido pela concessionária local e esta é utilizada no escritório.

Processo nº	Vazão Requerida	Nº de horas	Vazão Requerida/dia	Parecer
16.675/2014	4,285 m ³ /h	10h	42,85 m ³ /dia	Parecer pelo deferimento
16.673/2014	5,3 m ³ /h	8h	42,4 m ³ /dia	Parecer pelo deferimento
16.674/2014	3,65 m ³ /h	8h	29,2 m ³ /dia	Parecer pelo deferimento



19618/2014	14,5 m ³ /h	9h 40 min	140,17 m ³ /dia	Parecer pelo deferimento
17337/2011	4,285 m ³ /h	21 h e 40 min	92,86 m ³ /dia	Válida até 02/03/2017
TOTAL			347,48 m ³ /dia	

Considerando o consumo médio diário de 109,5 m³/dia pode-se dizer que o volume requerido nas outorgas e uso insignificante (347,48 m³/dia) atenderia o empreendimento.

Tabela 1: Balanço hídrico do empreendimento.

Finalidade do consumo de água	Consumo por finalidade (m ³ /dia)	
	Consumo diário máximo*	Consumo diário médio
Lavagem matérias-primas (Ex. recepção de animais)	40	20
Lavagem de produtos intermediários (Ex. carcaças)	80	40
Lavagem de veículos	-	-
Sistema de controle de emissões atmosféricas (Ex. lavador de gases)	-	-
Incorporação ao produto (Ex. processamento de carne)	-	-
Lavagem de pisos e / ou de equipamentos	90	45
Resfriamento / refrigeração	0,2	0,1
Produção de vapor (Ex. caldeiras)	4,8	2,4
Consumo humano (Ex. sanitários, refeitório etc.)	4	2
Outros	-	-
Volume de reuso de água	-	-
CONSUMO TOTAL DIÁRIO	219	109,5

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não se verificou para o empreendimento, necessidade de realização de nova intervenção ambiental ou supressão de vegetação, motivo pelo qual não é objeto do presente parecer autorizar qualquer intervenção ambiental.

6. Reserva Legal

Todos os imóveis que compõe o presente processo possuem o CAR e as áreas de reserva legal nas matrículas se encontram delimitadas nos mesmos.

O núcleo Granja Sítio Sossego que possui remanescente de vegetação nativa e esta não foi averbada no CAR constará nas condicionantes desse processo para que seja feita a correção do mesmo.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Efluentes líquidos: Os efluentes líquidos gerados no processo produtivo, ou seja, na limpeza e desinfecção das unidades de produção são encaminhados a ETE industrial. Há também a geração de efluentes sanitários provenientes dos banheiros e vestiários e casas de colono.



Medida mitigadora: A ETE industrial é composta de caixa de passagem, caixas de gordura, caixa receptora de efluentes, tanque equalizador, tanque decantador, desse ponto a parte decantada segue para os leitos de secagem e o efluente segue para um filtro de brita e carvão ativado. Este efluente fica armazenado em um tanque para reuso. Há também um tanque para armazenar água pluvial. Os efluentes sanitários são tratados em tanques sépticos, filtros anaeróbios e sumidouros.

Resíduos sólidos: Na fase de operação da atividade são gerados diversos tipos de resíduos sólidos.

Tabela 2: Subprodutos e/ou resíduos sólidos

Nome do resíduo	Equipamento ou operação geradora de resíduo	Classe do Resíduo	Taxa mensal máxima de geração	Disposição Final
Lixo domiciliar	Escritório, casa de colono.	II-A	650	Prefeitura Municipal de Nepomuceno
Esterco animal	Galinheiros	II-A	3.018.088	Adquirido por diversos produtores rurais
Composto orgânico	Galinheiros	II-A	12.000	Aviário Santo Antônio Ltda.
Lodo da ETE	ETE	II-A	70	R9 Ambiental Eireli ME
Embalagens de produtos médicos veterinários	Aplicado nas aves	Classe I	867 kg	Pró- ambiental
Lâmpadas	Galpões e estruturas	Classe I	183 kg	Pró- ambiental

9. Controle Processual

Trata-se de pedido Licença de Operação Corretiva para as atividades de “avicultura de postura, cafeicultura e citricultura, e formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais”, o qual foi formalizado e instruído com a documentação exigida.

O empreendedor comprova a publicação do pedido de Licença de Operação Corretiva em periódico local (fls. 108), conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95;

O local de funcionamento do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos municipais, segundo Declaração emitida pela Prefeitura Municipal (fls. 23).

As matrículas que compõem o empreendimento possuem inscrição no CAR e reserva legal, conforme item 6 deste parecer.

Não foi verificada a necessidade de supressão de vegetação ou intervenção ambiental.



No que se refere ao Cadastro Técnico Federal, foi apresentado o Certificado de Regularidade do CTF válido à época da formalização do processo (fls. 30). O Certificado demonstra a inscrição do empreendimento através do registro nº. 2938319.

Conforme Instrução Normativa nº. 6 de 15 de Março de 2013, art. 30, a emissão de Certificado de Regularidade dependerá de Comprovante de Inscrição ativo e de informação da Licença Ambiental:

Art. 39. A emissão de Certificado de Regularidade dependerá de Comprovante de Inscrição ativo e de não haver outros impeditivos por descumprimento de obrigações cadastrais e prestação de informações ambientais previstas em Leis, Resoluções do CONAMA, Portarias e Instruções Normativas do IBAMA e nos termos do Anexo II.

...

ANEXO II

TABELA DE IMPEDITIVOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CTF/APP

Licença Ambiental não informada ou vencida.

...

Assim, entende-se que, nesse momento, não é possível a exigência do Certificado de Regularidade válido.

Realizada consulta no Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM, foi gerada a CERTIDÃO Nº 0845704/2016, com a qual se verifica a inexistência de débito de natureza ambiental com trânsito administrativo em julgado.

Os custos de análise do processo de licenciamento foram recolhidos conforme planilha elaborada nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 2.125, de 28 de Julho de 2014.

Considerando que o empreendimento formalizou o presente Processo de Licença de Operação Corretiva, foi lavrado o auto de infração sob o nº. 029588/2016, em razão da operação do mesmo sem a prévia anuênciam do órgão ambiental competente.

Conforme Deliberação Normativa nº. 17, de 17 de dezembro de 1996, a validade da Licença deverá ser de 04 (quatro) anos.

DE ACORDO COM PREVISÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº. 44.844/2008, EM SEU ANEXO I, CÓDIGO 124, CONFIGURA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA GRAVÍSSIMA DEIXAR DE COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES COM DANOS AMBIENTAIS ÀS AUTORIDADES AMBIENTAIS COMPETENTES. NÚCLEO DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL – NEA - CONTATO NEA: (31) 9822.3947.

10. Conclusão



A equipe interdisciplinar da Supram Sul de Minas sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento Aviário Santo Antônio Ltda para a atividade de “Avicultura de postura” e “cafeicultura”, no município de Nepomuceno, MG, pelo prazo de 4 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Sul de Minas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Sul de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a *Licença Ambiental* em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

Quadro resumo do Processo de Outorga/Uso insignificante autorizados no presente parecer

Nº do processo	16.673/2014
Modo de Uso	Industrial
Vazão	5,3 m ³ /h
Coordenadas Geográficas	Lat 21º 15' 38" e Long 45º 13' 10"

Nº do processo	16.674/2014
Modo de Uso	Industrial
Vazão	3,65 m ³ /h
Coordenadas Geográficas	Lat 21º 12' 16" e Long 45º 14'38"

Nº do processo	16.675/2014
Modo de Uso	Industrial
Vazão	4,285 m ³ /h
Coordenadas Geográficas	Lat 21º 15' 05" e Long 45º 12' 45"

Nº do processo	19618/2014
Modo de Uso	Industrial
Vazão	14,5 m ³ /h
Coordenadas Geográficas	Lat 21º 12' 49" e Long 45º 13' 22"



11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do Aviário Santo Antônio LTDA.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do Aviário Santo Antônio LTDA

Anexo III. Relatório Fotográfico do Aviário Santo Antônio LTDA.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do Aviário Santo Antônio LTDA

Empreendedor: Aviário Santo Antônio LTDA

Empreendimento: Aviário Santo Antônio LTDA

CNPJ: 17.425.646/0004-66

Município: Nepomuceno

Atividade: Avicultura de postura

Código DN 74/04: G-02-02-1

Processo: 25282/2014/001/2015

Validade: 4 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar relatórios técnicos fotográficos comprovando a execução das ações de recomposição da área de preservação permanente do córrego (afluente do Rio Grande) conforme PTRF apresentado no PA nº90022/2002/003/2009.	Semestral
02	Retificar o CAR do núcleo Granja Sítio Sossego no que diz respeito ao remanescente de vegetação nativa não averbado, demarcando o mesmo como reserva legal.	30 dias a contar da concessão da licença.
03	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do Aviário Santo Antônio LTDA

Empreendedor: Aviário Santo Antônio LTDA
Empreendimento: Aviário Santo Antônio LTDA
CNPJ: 17.425.646/0004-66
Município: Nepomuceno
Atividade: Avicultura de postura
Código DN 74/04: G-02-02-1
Processo: 25282/2014/001/2015
Validade: 4 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Entrada e saída da ETE	DBO*, DQO*, Sólidos totais, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, óleos e graxas, ABS (tensoativos), pH, temperatura, e vazão	Mensal

*O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO, DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Relatórios: Enviar mensalmente a Supram-SM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Oleosos

Enviar anualmente a Supram-SM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Transportador		Disposição final		Obs. (**)
				Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo



(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-SM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico do Aviário Santo Antônio LTDA

Empreendedor: Aviário Santo Antônio LTDA

Empreendimento: Aviário Santo Antônio LTDA

CNPJ: 17.425.646/0004-66

Município: Nepomuceno

Atividade: Avicultura de Postura

Código DN 74/04: G-02-02-1

Processo: 25282/2014/001/2015

Validade: 4 anos

Foto 01. Escritório (zona urbana).



Foto 02. Refeitório.

